



**CARTA DE SERVIÇOS
AO USUÁRIO DA ALEPE**



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA ALEPE



Assembleia Legislativa do
Estado de Pernambuco
A Casa de Todos os Pernambucanos

Mesa Diretora 18ª Legislatura

Presidente

Eriberto Medeiros

Primeiro Vice-Presidente

Pastor Cleiton Collins

Segundo Vice-Presidente

Romário Dias

Primeiro Secretário

Diogo Moraes

Segundo Secretário

Vinícius Labanca

Terceiro Secretário

Júlio Cavalcanti

Quarto Secretário

Álvaro Porto

Primeiro Suplente

Augusto César

Segundo Suplente

Socorro Pimentel

Terceiro Suplente

Henrique Queiroz

Quarto Suplente

André Ferreira

Expediente

Direção

Adalto Santos

Ouvidor Geral

Douglas Stravos Diniz Moreno

Ouvidor Executivo

Redação

Gabriela Vilela Lyra

Ouvidoria - Agente Legislativo

Julia Nunes Fraga

Ouvidoria - Taquígrafa

Roberta Santana do Amaral

Ouvidoria - Técnica Legislativa

Revisão

Douglas Stravos Diniz Moreno

Ouvidor Executivo

Gabriela Vilela Lyra

Ouvidoria - Agente Legislativo

Colaboradores

Cheuk Kei Mark

Ouvidoria - Agente Legislativo

Helena Castro de Alencar

Superintendência de Comunicação Social -

Editora do Departamento de Imprensa

Ítalo Henrique de Souza Lopes

Secretaria Geral da Mesa Diretora - Agente Legislativo



Índice

Apresentação	05
Mensagem do Ouvidor-Geral	06
Introdução	07
Compromissos Assumidos /Critérios de Atendimento / Funcionamento	09
Deveres do Usuário	10
Reuniões Plenárias	11
Audiências Públicas	13
Comissões Permanentes	15
Comissões e Contatos	16
Comissões Parlamentares de Inquérito	18
Comissão de Ética Parlamentar	19
Deputados Estaduais	21
Como o Usuário Pode Entrar em Contato com os Parlamentares?	23
Serviços Prestados ao Público Externo	32
Ouvidoria da Alepe	33
Superintendência de Tecnologia da Informação	38
Secretaria da Mesa Diretora	40
Portal Alepe Legis	43
Secretaria da Mesa Diretora	48
Superintendência de Comunicação Social	49
Superintendência Administrativa	53
Comissão de Licitação	54
Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo	56
Cerimonial	57
Título Honorífico de Cidadão Pernambucano	58
Medalha Leão do Norte	59
Publicações	61
Anexo I	62
Anexo II	63
Anexo III	68

Apresentação

Esta Carta de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe) reflete as diversas ações que vêm sendo realizadas no parlamento pernambucano para consolidar o seu compromisso com a informação, a transparência, a participação popular e o controle social.

Nos dias atuais, quem visita a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco vai encontrar instalações dignas, modernas e dotadas da mais plena acessibilidade. Além disso, o usuário tem à sua disposição um canal de atendimento qualificado da Ouvidoria da Alepe, sem custo algum, para que possa se manifestar e solicitar informações que devem ser atendidas nos termos da legislação vigente.

A Assembleia Legislativa conta ainda com a retomada das transmissões da TV Alepe e a disponibilização de diversas ferramentas de consulta da atividade legislativa, por meio da sua página oficial na internet, como o Portal da Transparência e o Alepe Legis, dentre outros serviços prestados, constantes neste material para o usuário.

Trata-se de um documento de grande valia pelo seu caráter pedagógico, uma vez que conscientiza a sociedade sobre quais as atividades que estão sendo exercidas pelos deputados e servidores da Alepe no dia a dia, orientando como os usuários podem participar e acessar esses serviços.

Assim sendo, esta Carta de Serviços da Alepe atende plenamente aos princípios estabelecidos pela Lei 13.460/2017, representando o documento oficial desta Casa para o usuário dos serviços públicos, o que aproxima mais ainda a Assembleia Legislativa do motivo maior de sua existência, que é o povo de Pernambuco.

Guilherme Uchoa

Ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - *in memoriam*

Mensagem do Ouvidor-Geral

A Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 consolidou, de forma definitiva, o papel essencial desenvolvido pelas ouvidorias públicas para se atingir os objetivos esperados numa gestão administrativa moderna.

Elas passam a exercer um papel fundamental para garantir aos usuários um tratamento eficiente diante de suas manifestações, fazendo com que esta Carta de Serviço seja efetivamente cumprida. Neste sentido, é a partir dos informes trazidos pela população que a Ouvidoria da Alepe consegue analisar dados, sugerir propostas e identificar melhorias.

Por meio dela, o cidadão encontra um link direto com a administração pública, podendo assim, trabalhar numa parceria colaborativa na transmissão de informações, as quais fomentam a transparência, potencializando todo o sistema público. A Ouvidoria da Alepe, que acompanha, desde 2014, manifestações da população sobre a Casa e relacionadas à prerrogativa de fiscalização do Poder Legislativo, tem consolidado esta parceria para que as demandas da sociedade cheguem aos parlamentares.

Deste modo, a procura pelos serviços públicos que envolvem o acesso à informação e o encaminhamento das manifestações ao Poder Legislativo vem aumentando ano a ano, o que demonstra o interesse do cidadão em participar dos assuntos enfrentados pela Alepe, sendo fundamental a existência de uma ouvidoria legislativa fortalecida com o compromisso de melhorar a vida dos usuários dos serviços públicos, pelo que a publicação desta Carta de Serviços é essencial para que esses objetivos sejam alcançados com a sua valiosa intermediação.

Adalto Santos

Ouvidor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Introdução

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços prestados pela administração pública, estabelecendo um Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, tendo sido fixado um prazo de 365 dias para vigorar nos Estados brasileiros.

A referida lei orienta a elaboração de uma Carta de Serviços ao Usuário, documento que visa esclarecer quais os serviços prestados pela instituição, bem como as formas de acessá-los. Ficou definido usuário como sendo a pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público e se aplica à Assembleia Legislativa como órgão integrante da administração pública do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco.

Nestes termos, em cumprimento à legislação, foi elaborado este documento denominado: Carta de Serviços ao Usuário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com uma linguagem direta e redação acessível, que contou com a valiosa colaboração de todos os setores administrativos desta Casa.

Esta Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação na página oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco na internet, devendo ser sempre observada a versão mais atualizada para a produção dos seus regulares efeitos.

Eriberto Medeiros

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco





Compromissos Assumidos

- Urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no tratamento aos usuários.
- Busca pelo atendimento às necessidades dos usuários.
- Busca por eficiência no atendimento das demandas.
- Ouvir o usuário nas suas manifestações.
- Atender às demandas dos usuários por informações públicas.
- Seguir os critérios de atendimento estabelecidos nesta Carta de Serviços.

Critérios de Atendimento

- O atendimento obedecerá à ordem cronológica, ou seja, de acordo com a data de entrada no protocolo físico ou eletrônico, ou de inscrição em ata ou livro próprio, quando for a hipótese.
- Prioridade às pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo.
- Igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação.
- O atendimento deve ser orientado pelos princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Funcionamento

O atendimento ao público é realizado de segunda a quinta-feira, das 8h às 18h, e sexta-feira das 8h às 13h, exceto quando não tem expediente regular.

Endereço

Rua da União, 397, Edifício João Negromonte, Boa Vista.
CEP 50.050-909, Recife-PE.



Deveres do Usuário

A Assembleia Legislativa é a Casa de Todos os Pernambucanos, de modo que os visitantes são bem-vindos, e, conforme explicitado anteriormente, o cidadão usuário do serviço público pode participar das atividades rotineiras da Alepe das mais diversas formas: com a sua presença nas galerias do plenário durante as sessões plenárias, nas audiências públicas, nas reuniões das Comissões ou mesmo em alguns setores administrativos da Casa. Mas para isso, o usuário também deve seguir algumas regras.

Há um código de vestimentas para participar de atividades na Alepe?

A Assembleia Legislativa Estadual não exige traje formal a seus visitantes, porém, por se tratar de um órgão público, é aconselhável que o usuário se vista de maneira adequada e que reserve padrões razoáveis da compostura que é esperada neste recinto.

Como o usuário deve se comportar na Alepe?

O usuário deve se portar com respeito às atividades desenvolvidas na Casa Legislativa, logo, quaisquer manifestações indevidas, desrespeitosas ou que caracterizem perturbação da ordem ou tumulto grave não serão admitidas.



Reuniões Plenárias

Onde ocorrem as reuniões plenárias?

No Plenário Governador Eduardo Campos, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, 383 - Boa Vista, Recife-PE.

Como participar?

As reuniões da Assembleia são públicas, podendo o usuário ter acesso e assistir a elas no espaço que lhe é reservado no Plenário. Excepcionalmente, as reuniões podem ser secretas, na forma do Regimento Interno.



Reuniões Plenárias

Quando ocorrem as Sessões Ordinárias?

As Sessões Ordinárias ocorrem diariamente – de 1º de fevereiro a 21 de dezembro –, no Plenário da Assembleia Legislativa. Nessas sessões, os parlamentares deliberam sobre questões importantes para o Estado de Pernambuco, seguindo uma pauta de votação previamente designada.

Para a abertura da sessão, é necessário que a maioria dos Deputados esteja presente, e todos, a não ser que estejam licenciados ou representando a Assembleia fora da sede do Legislativo, devem participar das votações.



HORÁRIOS

De segunda a quarta-feira, às 14h30.
Quinta-feira, às 10h.

Quando ocorrem as Sessões Solenes?

De acordo com o Regimento Interno, as solenes são destinadas a comemorações ou homenagens, instalação e encerramento da legislatura ou posse do Governador e Vice-Governador. Não há regra sobre o horário de sua convocação, mas este será amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Quando ocorrem as Sessões Extraordinárias?

A Assembleia poderá se reunir em Sessão Extraordinária, nos períodos de recesso, para compromisso e posse do Governador e do Vice-Governador, ou em caso de urgência ou interesse público relevante.



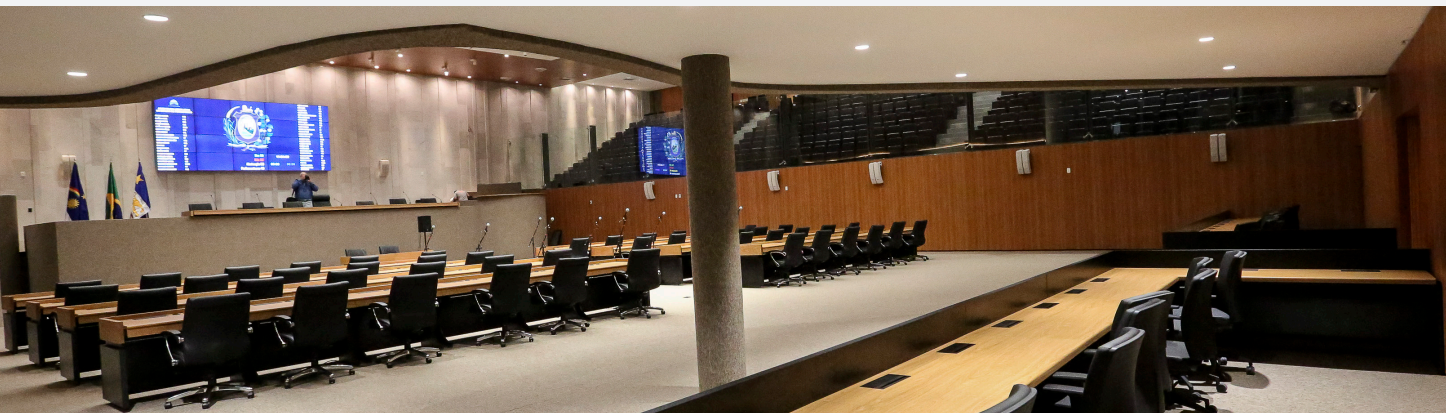
Audiências Públicas

Como o usuário pode participar das audiências públicas?

As audiências públicas, convocadas pelas Comissões da Assembleia Legislativa, são um importante instrumento de diálogo entre a sociedade e o Poder Legislativo, na busca de soluções para conflitos de interesse social.

São convidados a participar os representantes de entidades, conselhos municipais, movimentos sociais, organizações governamentais, sindicatos, associações de moradores e demais segmentos da sociedade civil organizada.

Além disso, qualquer usuário pode participar das audiências públicas, pois os temas tratados são assuntos que interessam à comunidade.



O usuário pode se manifestar?

Caso deseje, o usuário poderá se manifestar durante as audiências públicas, mediante prévia inscrição em livro próprio, e pelo tempo que lhe for concedido, a critério do Presidente da Comissão, responsável também por presidir a audiência.

Para ter conhecimento dos dias e horários das audiências públicas, deve-se acessar o site da Alepe, e selecionar na barra de opções “Atividade Legislativa” e, em seguida, “Agenda” <http://www.alepe.pe.gov.br/agenda/>), ou clicar diretamente na agenda, na página inicial do site.

LOCAL

Plenarinho I

Dep. João Ferreira Lima Filho

Plenarinho II

Dep. João Lyra Filho

Plenarinho III

Dep. Afonso Ferraz

Auditório

Senador Sérgio Guerra

Todos localizados no Edifício Miguel Arraes, Rua da União, 383, Boa Vista, Recife-PE.



Comissões Permanentes

Como o usuário pode participar das Comissões Permanentes?

As reuniões das Comissões Permanentes da Assembleia são públicas, podendo, excepcionalmente, ser secretas, na forma do Regimento Interno.

A Assembleia Legislativa de Pernambuco conta com 16 comissões permanentes, que analisam as proposições em tramitação, promovendo pesquisas e estudos sobre os temas em discussão. As comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tributação são constituídas de nove titulares. As Comissões de Administração Pública e de Ética Parlamentar contam com sete titulares, e, as demais, com cinco titulares.

O usuário pode se manifestar?

Se entender necessário, a Comissão poderá convidar para participar de suas reuniões entidades da sociedade civil. O cidadão usuário também poderá assistir às reuniões, no entanto, sua manifestação estará condicionada à inscrição em livro próprio, pelo tempo que lhe for concedido, a critério do Presidente da Comissão.

Local e Horário do Funcionamento das Comissões

Comissões e Contatos



Constituição, Legislação e Justiça

Reuniões:

Terça-feira | 10h30 | no Plenarinho II

com_justica@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2336/2459



Saúde e Assistência Social

Reuniões:

Quarta-feira | 11h | no Plenarinho II

com_saude@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2402



Finanças, Orçamento e Tributação

Reuniões:

Quarta-feira | 11h | no Plenarinho III

com_financas@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2015/2411



Ciência, Tecnologia e Informática

Reuniões:

Terça-feira | 11h | no Plenarinho I

comissao_ciencia@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2286



Administração Pública

Reuniões:

Quarta-feira | 10h30 | no Plenarinho II

com_admpublica@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2426



Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Reuniões:

Quarta-feira | 10h30 | no Plenarinho I

comissao_cidadania@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2418



Negócios Municipais

Reuniões:

Quarta-feira | 10h | no Plenarinho III

comissao_negmunicipais@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2434



Desenvolvimento Econômico e Turismo

Reuniões:

Quarta-feira | 10h | no Plenarinho II

com_desenv_economico@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2357



Educação e Cultura

Reuniões:

Quarta-feira | 10h | no Plenarinho I

comissao_educacao@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2407



Assuntos Internacionais

Reuniões:

Terça-feira | 11h30 | no Plenarinho II

com_assuntosinternacionais@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2268/2516



Esporte e Lazer

Reuniões:

Terça-feira | 10h | no Plenarinho I

com_esportelazer@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2337



Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões:

Terça-feira | 11h | no Plenarinho III

comissao_mulher@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2158



Meio Ambiente e Sustentabilidade

Reuniões:

Quarta-feira | 11h30 | no Plenarinho II

com_meioambiente@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2338



Ética Parlamentar

Reuniões:

A Comissão de Ética Parlamentar reúne-se apenas quando instada a solucionar alguma demanda de sua competência.

com_etica@alepe.pe.gov.br



Agricultura, Pecuária e Política Rural

Reuniões:

Terça-feira | 10h | no Plenarinho III

com_agricultura@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2406



Redação Final

Reuniões:

Em conformidade com a demanda dos projetos de lei aprovados em plenário.

com_redacaofinal@alepe.pe.gov.br

(81) 3183-2405

Comissões Parlamentares de Inquérito

Como funcionam as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs?

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são comissões temporárias e de prazo determinado, constituídas com a finalidade de apurar um determinado fato de interesse público, isto é, atuam no cumprimento da função fiscalizatória do Poder Legislativo Estadual. Vale destacar que as CPIs possuem poderes de investigação próprios das atividades judiciais, no entanto, estão sujeitas à fiscalização do Poder Judiciário.

Ao fim dos trabalhos investigatórios, a CPI deverá produzir um relatório que poderá servir de prova para investigações da Polícia Civil ou Federal, bem como do Ministério Público, o que poderá dar ensejo a um processo judicial e aplicação de penalidades legais. No relatório também são elaboradas recomendações para ciência e atuação de instituições públicas.

Como o usuário pode participar das Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs?

As reuniões das Comissões Parlamentares de Inquérito são públicas, podendo, excepcionalmente, ser secretas, na forma do Regimento Interno. O usuário poderá assistir às reuniões no espaço reservado ao público, bem como prestar depoimento ou testemunho, caso seja convocado pelo Presidente da Comissão.

Comissão de Ética Parlamentar

Para que serve a Comissão de Ética Parlamentar?

A Comissão de Ética Parlamentar tem como funções principais zelar pelo bom funcionamento e pela imagem do Poder Legislativo, bem como dar início aos processos disciplinares relativos aos parlamentares desta Casa Legislativa, que poderão ocasionar as seguintes sanções:



- Censura escrita;
- Suspensão temporária do exercício do mandato;
- Perda do mandato mediante declaração da Mesa Diretora;
- Perda do mandato mediante decisão do Plenário.

Que tipos de denúncias podem ser apresentadas?

A Comissão de Ética Parlamentar deverá oferecer denúncias contra os deputados que apresentarem comportamentos incompatíveis com o decoro parlamentar, tais quais:

- Abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos deputados;
- Receber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
- Celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos deputados;
- Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
- Omitir intencionalmente informação relevante à Comissão de Ética Parlamentar ou a Ouvidoria Parlamentar ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de bens a que estiver sujeito em face da atividade parlamentar;

- Usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
- Revelar o conteúdo de debates ou deliberações que a Assembleia ou Comissão tenham resolvido, o que deve ficar em segredo;
- Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às reuniões do plenário, da Mesa Diretora ou de Comissão;
- Continuar a perturbar a ordem das reuniões, mesmo depois de advertido pela autoridade competente;
- Praticar ofensas físicas ou verbais no recinto da Assembleia Legislativa, ou desacatar por atos e/ou palavras outro parlamentar, a Mesa Diretora, Comissão ou os respectivos presidentes;
- Portar arma no recinto da Assembleia.

Como o usuário pode contribuir para a atuação da Comissão de Ética Parlamentar?

O usuário poderá apresentar denúncia contra o Parlamentar Estadual perante a Ouvidoria, que encaminhará à Comissão de Ética para apuração e deliberação. A identificação do usuário é informação pessoal protegida por lei, e será mantida sob sigilo quando o usuário optar por pedir restrição da sua identidade.

A denúncia anônima não terá garantia de resposta, mas poderá ser apreciada para uma investigação preliminar dos fatos pela Comissão de Ética Parlamentar.

A Comissão poderá solicitar o depoimento não apenas de autoridades e do parlamentar acusado, como do usuário, o qual poderá ser ouvido como testemunha.

Além disso, dentro de suas competências, a Comissão de Ética Parlamentar poderá realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, das quais poderão participar o usuário.

Deputados Estaduais

Como os usuários podem ter acesso aos deputados estaduais?

Os gabinetes dos parlamentares são abertos ao usuário, que pode ser atendido pelos assessores e pelo próprio Deputado Estadual.

Assim, o cidadão poderá agendar com o deputado que deseja entrar em contato, ligando para o número de telefone do gabinete correspondente, conforme quadro a seguir, onde será orientado sobre a forma, data e horário em que será atendido.



Qual o papel de um Deputado Estadual?

Como representante do povo na Assembleia Legislativa, uma das principais funções do Deputado Estadual é legislar. Cabe a ele propor, emendar, alterar e debater os projetos de lei que representem os interesses da população do seu Estado.

Outra importante função do Deputado Estadual é fiscalizar o Poder Executivo, garantindo a boa administração do Estado. Assim, por exemplo, os deputados estão aptos a atuar para ordenar a sustação de contrato impugnado pelo Tribunal de Contas; para julgar as contas do Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo; para proceder à tomada de contas do Governador, quando não apresentadas à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias, após a abertura da sessão legislativa, dentre outras atribuições previstas na Constituição Estadual e no seu Regimento Interno.

A Assembleia Legislativa, por intermédio dos seus deputados, tem ainda o poder de criar Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), para investigar possíveis ilícitos na administração, além de receber denúncias e encaminhar processos em caso de crime de responsabilidade cometido pelo Governador do Estado.

Cabe ainda a esses parlamentares, a responsabilidade de discutir o orçamento, propor emendas, debater a instituição de impostos estaduais, fixar os salários do Governador, Vice-Governador e do próprio Deputado Estadual. Além disso, podem dispor sobre Regimento Interno, polícia e serviços da Assembleia Legislativa.

O Deputado Estadual cumpre mandato de quatro anos, sem limite de reeleições possíveis.




Como o Usuário Pode Entrar em Contato com os Parlamentares?

Adalto Santos – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 209


 adaltosantos@alepe.pe.gov  (81) 3183-2515

Alberto Feitosa – SD

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 106


 alberto_feitosa@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2545

Aluísio Lessa – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 406

 aluisio_lessa@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2524

Álvaro Porto – PTB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 508



 alvaro.porto@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2195

André Ferreira – PSC

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 109

 andre.ferreira@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2505



Antônio Moraes – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 304
 antonio_moraes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2266

Augusto César – PTB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala -602
 augusto_cesar@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2349

Beto Accioly – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala -408
 beto.accioly@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2265

Bispo Ossesio Silva – PRB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala -206
 bispo.ossesio.silva@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2268

Claudiano Martins – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala – 306
 claudiano_martins_filho@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2309

Clodoaldo Magalhães – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala -104
 clodoaldo_magalhaes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2208

Diogo Moraes – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala -409

 diogo_moraes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2078

Dr. Valdi – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala -404

 dr.valdi@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2397

Edilson Silva – PSOL

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala -101

 edilson.silva@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2292

Eduíno Brito – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 305

 eduino.brito@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2344

Eriberto Medeiros – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 107

 eriberto_medeiros@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2133

Everaldo Cabral – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 505

 everaldo_cabral@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2314

Francismar Pontes - PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 203

 francismar_pontes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2209

Henrique Queiroz - PR

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 507

 henrique_queiroz@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2290

Isaltino Nascimento - PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 503

 isaltino.nascimento@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2207

Jadeval de Lima - PMN

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 605

 jadeval.lima@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2340

João Eudes - PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 302

 joao.eudes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2325

Joaquim Lira - PSD

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 303

 joaquim.lira@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2277

Joel da Harpa – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 506
 joel.da.harpa@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2175 / 3183 2275




José Humberto Cavalcanti - PTB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 208
 jose_humberto@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2334




Júlio Cavalcanti – PTB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo II, sala - 601
 julio_cavalcanti@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2288




Laura Gomes – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 407
 laura.gomes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2419

Lucas Ramos – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 301
 lucas.ramos@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2313

Marcantônio Dourado – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 304
 marcantonio_dourado@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2301

Nilton Mota – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 603

 nilton.mota@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2558

Odacy Amorim – PT

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 401

 odacy_amorim@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2346

Pastor Cleiton Collins – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 207

 pastor_cleiton_collins@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2093/ 3183-2273

Paulinho Tomé – PRP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 202


 paulinho.tome@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2008

Pedro Serafim Neto – PSDC

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 108

 pedro_serafim_netto@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2316

Priscila Krause – DEM

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 201

 priscila.krause@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2322/2483

Ricardo Costa – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 501

 ricardo_costa@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2236

Roberta Arraes – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 604

 roberta.arraes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2164

Rodrigo Novaes – PSD

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 402

 rodrigo_novaes@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2295

Rogério Leão – PR

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 105

 rogerio.leao@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2320

Romário Dias – PSD

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 606

 romario.dias@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2269

Sérgio Leite - PSC

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 509

 sergio.leite@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2259

Sílvio Costa Filho – PRB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 308

 silviocostafilho@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2052

Simone Santana – PSB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 103

 simone.santana@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2289

Socorro Pimentel – PTB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 204

 socorro.pimentel@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2253

Teresa Leitão – PT

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 405

 teresa_leitao@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2142/2442

Tony Gel – MDB

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 205

 tony_gel@alepe.pe.gov.br  (81) 3183-2250

Vinícius Labanca – PP

 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 102

 vinicius_labanca@alepe.pe.gov.br  (81) 3183- 2360/ 2361

Waldemar Borges – PSB

📍 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 502

✉️ waldemar_borges@alepe.pe.gov.br ☎️ (81) 3183-2529

Zé Maurício – PP

📍 Rua da União 397, Edifício João Negromonte, Anexo 2, sala - 504

✉️ ze_mauricio@alepe.pe.gov.br ☎️ (81) 3183-2487





Serviços Prestados ao Público Externo

Embora as atividades institucionais da Assembleia Legislativa se destinem à produção de leis e à fiscalização da Administração Pública Estadual, muitas são as possibilidades disponibilizadas para que os cidadãos possam ter informação, participar e se manifestar efetivamente sobre as atividades administrativas e legislativas exercidas pelo parlamento pernambucano.

Nesse sentido, seguem as principais vias de acesso para que os usuários possam demandar os serviços prestados e os setores responsáveis desta Casa Legislativa para maior efetividade e eficiência da relação entre o usuário do serviço público e o Poder Legislativo.

Ouvidoria da Alepe


Como funciona a Ouvidoria?

A Ouvidoria da Alepe é o canal de comunicação qualificado entre os usuários e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que atua no recebimento de manifestações, tais como sugestões, solicitações, reclamações, elogios, denúncias, conforme previsto pela Lei Federal nº 13.460/2017, bem como na gestão dos pedidos de acesso à informação realizados na forma da Lei Estadual nº 15.224/2013.



Assim, a Ouvidoria recebe os pedidos e manifestações, analisa, e encaminha aos parlamentares, Comissões e setores administrativos responsáveis pelo tratamento da informação e/ou apuração do caso, controlando os prazos de resposta e comunicando ao usuário as deliberações tomadas sobre o seu pedido.

A partir das manifestações trazidas pelos usuários, a Ouvidoria pode acolher sugestões, identificar melhorias e propor mudanças, produzindo relatório anual que será entregue à Presidência para que possa aperfeiçoar a sua gestão frente à Casa Legislativa.



A Ouvidoria é o canal autorizado por lei, fonte segura para que o usuário possa se manifestar e obter respostas oficiais da Alepe, evitando a disseminação de informações contraditórias e desautorizadas sobre as atividades desempenhadas pela Casa Legislativa e seus agentes públicos.

Ouvidoria da Alepe

Como ter acesso à Ouvidoria da Alepe?

A Ouvidoria está disponível para o atendimento por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), pelo preenchimento de formulário disponível em <http://www.alepe.pe.gov.br/transparencia-sic/>, ou pelo correio eletrônico ouvidoria@alepe.pe.gov.br, através dos telefones 3183- 2211/ 3183-2003 / 3183-2002; e pessoalmente, no endereço Rua da União, 439, Edifício Senador Nilo Coelho, Anexo I da Assembleia Legislativa de Pernambuco, 6º andar, sala 607– Boa Vista, Recife-PE.

Para as reclamações e denúncias, a identificação do usuário é informação pessoal protegida por lei, e será mantida sob sigilo. Neste tipo de manifestação, o usuário poderá optar por não se identificar ou pedir restrição à sua identificação, conforme disposição do Código de Defesa do Usuário do Serviço Público. A manifestação ou denúncias anônimas não terão garantia de resposta, mas poderão ser apreciadas para uma investigação preliminar dos fatos.

Não serão exigidos os motivos que levaram à apresentação da manifestação, e nem haverá cobrança de taxas pelo acesso a esse serviço.

The image shows a laptop displaying the SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) web form. The form is titled "SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO" and includes the following fields and sections:

- Assunto*:** A dropdown menu with "Selecione..." as the selected option.
- Nome*:** A text input field.
- Documento:** A dropdown menu with "CPF" as the selected option.
- Número do documento:** A text input field.
- Endereço:** A text input field.
- Número:** A text input field.
- Complemento:** A text input field.
- Bairro:** A text input field.

On the right side of the form, there is a "LEGISLAÇÃO" section with a list of links:

- L.A.L. Federal
- Decreto Federal
- L.A.L. Estadual
- Decreto Estadual
- L.A.L. Alepe

Below the list is a logo for "ALEPE LEGIS" with the text "Acesso às normas atualizadas da legislação estadual".

At the bottom right, there is an "ATENDIMENTO AO PÚBLICO" section with the following contact information:

- PARA: (081) 3183-2211
- E-mail: ouvidoria@alepe.pe.gov.br
- Segunda à quinta-feira: 8h às 18h
- Sexta-feira: 8h às 13h

Ouvidoria da Alepe

Como são classificadas as manifestações recebidas pela Ouvidoria?



Pedido de acesso à informação: solicitação de informação produzida pela Assembleia Legislativa, e sob sua custódia, realizada na forma prevista pela Lei 12.224/2013, a Lei de Acesso à Informação.



Sugestão: proposição de ideia ou formulação de propostas de aprimoramento dos serviços e das funções exercidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no âmbito de sua competência.



Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.



Solicitação: requerimento de adoção de providências por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco para o aperfeiçoamento e/ou cumprimento de suas atividades institucionais.



Reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público prestado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e seus agentes públicos.



Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Alepe através dos seus mecanismos de controle interno e fiscalização da administração pública, bem como de atuação da Comissão de Ética e Disciplinar, se for o caso.

Quais os prazos para resposta da sua manifestação?

Conforme disposição da Lei Estadual nº 15.224/2014, o prazo para resposta de pedido de acesso à informação é de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

Já para o tratamento de denúncias e reclamações, a Lei Federal nº 13.460/2017 estabeleceu prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, desde que devidamente justificado.

Caso não seja possível responder dentro deste prazo, a Ouvidoria irá consultar o setor responsável e informar sobre os encaminhamentos, as etapas e os prazos previstos para uma resposta conclusiva, ou solicitar informações adicionais.

Como o usuário pode provocar a abertura de Processo Legislativo?

O usuário poderá contribuir para a abertura de Processo Legislativo encaminhando a sua sugestão legislativa para a Ouvidoria da Alepe que remeterá aos gabinetes dos deputados e à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular para apreciação.

A sugestão do usuário pode ser elaborada a partir de uma simples ideia ou proposição, podendo ser fundamentada em consulta, pesquisa, estatística, parecer ou qualquer outra documentação que considere relevante.

A sugestão apresentada poderá ser acolhida por algum Deputado e/ou Comissão e transformada em Projeto de Lei, podendo o usuário acompanhar o seu trâmite pela Ouvidoria ou pela página oficial da Alepe na internet.

As dúvidas relativas ao trâmite formal do Processo Legislativo instaurado podem ser esclarecidas junto à Secretaria da Mesa Diretora.

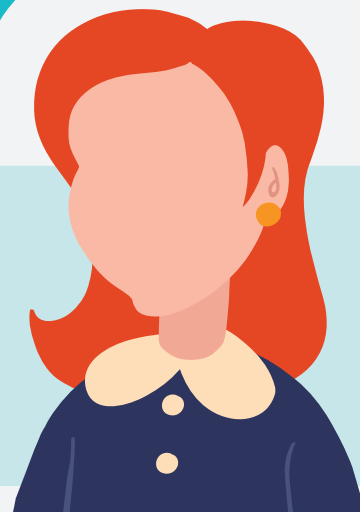
Como o usuário pode provocar a atuação fiscalizatória da Alepe?

O Poder Legislativo é o titular do controle externo a ser exercido sobre toda a Administração Pública. Logo, é função típica da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco exercer este controle, conforme previsto na Constituição do Estado de Pernambuco e no Regimento Interno.

A denúncia de irregularidades na Administração Pública Estadual ou de seus agentes públicos deve ser feita inicialmente perante as Ouvidorias dos órgãos estaduais responsáveis pela prestação do serviço. Dessa forma, recomenda-se que somente após o esgotamento dessa via administrativa, e continuando o usuário insatisfeito com a decisão tomada sobre sua questão, este deverá apresentar a sua manifestação junto à Ouvidoria da Alepe, instruído com a resposta que lhe foi dada, para encaminhamento aos agentes políticos e órgãos da Alepe para ciência e deliberação.

Contatos da ouvidoria:

ouvidoria@alepe.pe.gov.br, por meio dos telefones 3183-2211/3183-2003 / 3183-2002; e pessoalmente, no endereço Rua da União, 439, Edifício Senador Nilo Coelho, Anexo I da Assembleia Legislativa de Pernambuco, 6º andar, sala 607– Boa Vista, Recife-PE.



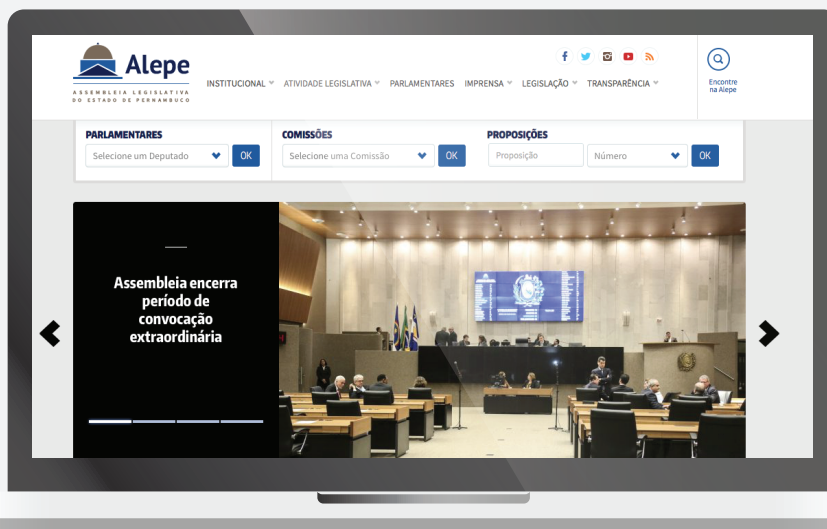
Superintendência de Tecnologia da Informação

Como o usuário pode acessar e consultar a página oficial da Alepe na internet?

A página oficial da Alepe apresenta diversas informações que podem ser acessadas pelos usuários, a exemplo da estrutura administrativa e legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, além das ferramentas de consulta e participação efetiva previstas no Portal da Transparência e no Alepe Legis (Portal de Legislação Estadual).

Assim, o usuário pode acessar as informações disponibilizadas na página oficial da Alepe na internet: **www.alepe.pe.gov.br**.

Diante de dificuldades técnicas de acesso à página oficial da Alepe, o usuário poderá entrar em contato com a Superintendência de Tecnologia da Informação para receber orientação através do telefone: 3183-2329.

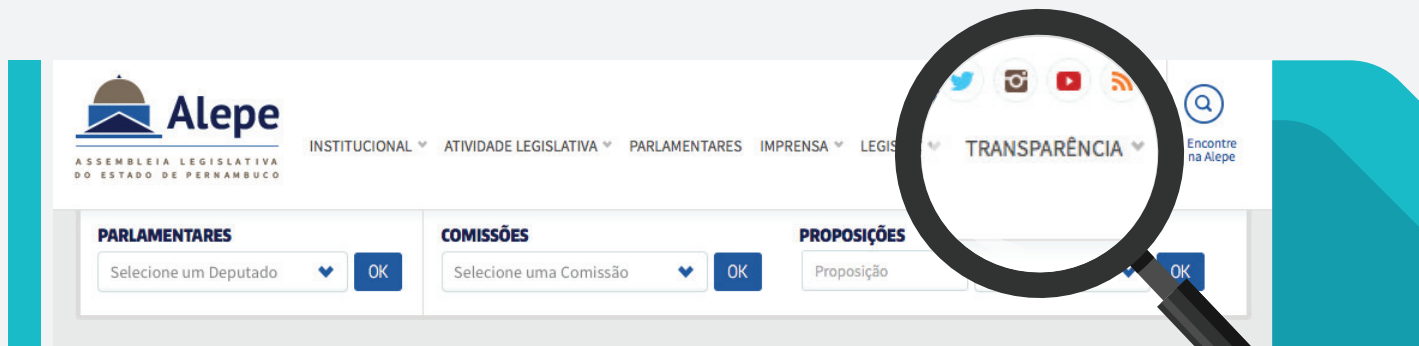


Superintendência de Tecnologia da Informação

Como o usuário pode acessar o Portal da Transparência?

O Portal da Transparência da Alepe encontra-se regulado pela Lei Estadual nº 15.224/2013 e nele o usuário pode realizar pesquisas sobre as informações públicas disponibilizadas, assim como acessar o formulário eletrônico onde poderá formular a sua manifestação para a Ouvidoria da Alepe.

O acesso ao Portal da Transparência pode ser feito clicando na aba TRANSPARÊNCIA, situada no topo da página inicial do site.



As dificuldades de acesso ao Portal da Transparência por questões técnicas, podem ser esclarecidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação. Já as dúvidas dos usuários relativas ao conteúdo do Portal da Transparência podem ser esclarecidas pela Ouvidoria, por meio do preenchimento do formulário do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SIC, no próprio site.

Secretaria da Mesa Diretora

Como o usuário pode participar do Processo Legislativo já instaurado na Alepe?

O Processo Legislativo é o conjunto de atos realizados pela Assembleia, com o objetivo de receber e analisar proposições (projetos de lei, projetos de emenda constitucional e decretos legislativos), conforme as regras definidas no Regimento Interno e na Constituição Federal, resultando na elaboração da Legislação Estadual.

O usuário poderá participar do Processo Legislativo comparecendo às reuniões das Comissões Parlamentares ou assistindo aos debates em local destinado ao público. Caso seja convocado pelo presidente da comissão em que se discute o projeto, o usuário também poderá prestar depoimento na forma regimental.



Secretaria da Mesa Diretora

Como pode o usuário participar de projeto de iniciativa popular?

A Constituição do Estado de Pernambuco e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa preveem a possibilidade de a sociedade civil, através de entidades ou cidadãos, apresentar à Assembleia Legislativa proposta de emenda à Constituição e Projeto de Lei Ordinária ou complementar, desde que subscrito por, ao menos, 1% (um por cento) do eleitorado estadual, distribuído, pelo menos, por 1/5 (um quinto) dos Municípios do Estado, com não menos de 0,3 (três décimos) dos eleitores de cada um deles.

O que é necessário para dar início a um projeto de iniciativa popular?

São necessários os seguintes requisitos:

I - A assinatura de eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral, sendo as listas organizadas por município, em formulário padronizado, disponibilizado pela Mesa Diretora;

II - Ao projeto será anexado o documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados em cada município do Estado, admitindo-se os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;

III - O projeto deverá ser necessariamente acompanhado de cópia digital compatível com o sistema de informática da Assembleia;

Como se dá o trâmite do projeto de iniciativa popular?

Após protocolado na Secretaria Geral da Mesa Diretora, o projeto de lei de iniciativa popular será encaminhado ao Presidente da Casa e distribuído para tramitação regular, preliminarmente, à Comissão de Redação para adequá-lo, se necessário, às normas linguísticas e às técnicas legislativas, e às demais Comissões competentes para apreciação da matéria versada na proposição.

Como o usuário pode participar das discussões relativas ao projeto de iniciativa popular?

Na discussão, em Comissões ou Plenário, poderá usar da palavra o primeiro signatário do Projeto e, no caso de discussões simultâneas, serão convidados outros signatários, observada a ordem de assinatura.

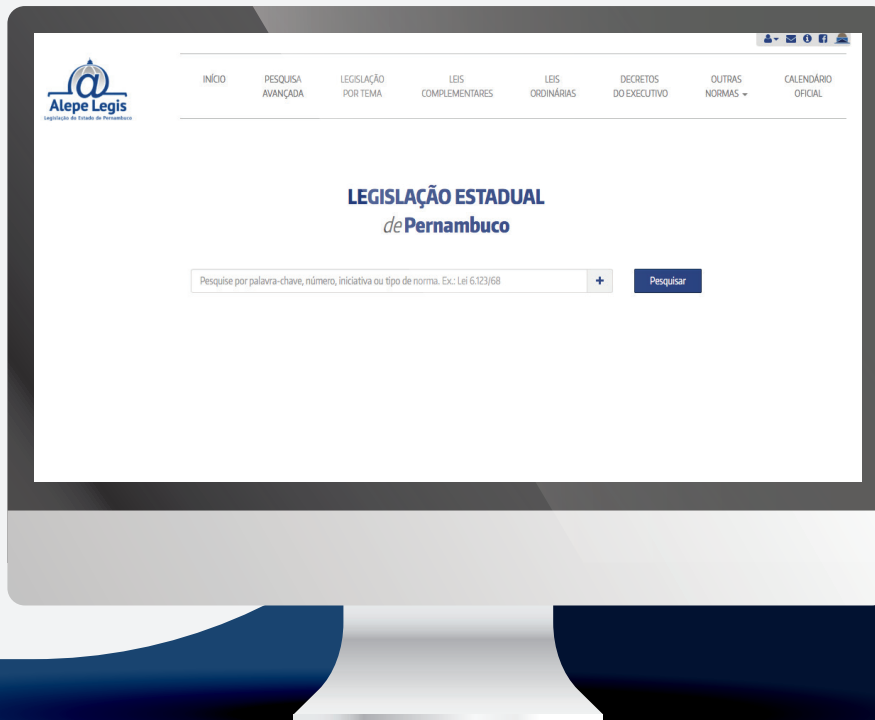


No caso de dúvidas, é possível entrar em contato com a Secretaria Geral da Mesa Diretora pelo telefone: 3183-2109.

Portal Alepe Legis

Qual a legislação disponível para o usuário no portal Alepe Legis?

- a) Constituição Estadual atual;
- b) Estatuto dos Servidores (Lei Ordinária 6.123 de 1968);
- c) Todas as Leis Complementares;
- d) Leis Ordinárias do período compreendido entre 1979 -2018;
- e) Todas as Emendas Constitucionais;
- f) Resoluções da Alepe, período 1995-2018;
- g) Decretos Legislativos;
- h) Atos Administrativos Parlamentares, período 1992-2018;
- i) Portarias Administrativas Parlamentares, período 2011-2018;
- j) Decretos do Poder Executivo, período 2014-2018.



Portal Alepe Legis

Como o usuário pode pesquisar no Alepe Legis?

O usuário pode realizar buscas da legislação estadual no sistema Alepe Legis de duas formas: “Pesquisa Rápida” e “Pesquisa Avançada”.

Na **pesquisa rápida** é possível utilizar a palavra-chave de interesse, no entanto, também é possível limitar a abrangência da busca, informando o número da norma, ano ou período, bem como se pode selecionar o tipo de norma e optar pela forma como o relatório deve ser ordenado (por relevância, por data ou por tipo).

Já na **pesquisa avançada**, as opções são ampliadas com as seguintes possibilidades de seleção: temas em destaque; assunto geral e assunto específico (indexação); publicação e iniciativa.

Toda a legislação vem acompanhada com os dados referenciais (data de sanção/promulgação; ementa; projeto e autoria; data de publicação no Diário Oficial, com localização da página e coluna; termos da indexação e normas referentes à atualização), além disso, ao acessar o projeto, o usuário terá à disposição sua justificativa e toda a tramitação.

É importante destacar que a Assembleia Legislativa já conta mais de 180 anos e, portanto, possui um grande número de leis publicadas. O trabalho de digitalização da Legislação Estadual vem sendo feito com muita eficiência, e atualmente o usuário poderá acessar a legislação desde 1979, além de mais algumas leis de grande importância editadas antes desse período.



Decretos Executivos

Em relação aos Decretos do Poder Executivo, devido a um convênio firmado entre a Assembleia Legislativa e o Governo Estadual, a iniciativa de inserção dos referidos atos no Portal Alepe Legis é de responsabilidade da Procuradoria de Apoio ao Governador. Portanto, qualquer pedido de informação ou dúvida em relação à ausência de um Decreto no sistema, deverá ser direcionado à Ouvidoria Geral do Estado.

Contatos da Ouvidoria Geral do Estado

 Rua Santo Elias, 535, 1º andar, Espinheiro, CEP: 52020-090, Recife-PE

 ouvidoria@ouvidoria.pe.gov.br  162 ou (81) 3183-0841

Portal Alepe Legis

Como o usuário pode pesquisar as proposições legislativas em tramitação ou concluídas?

No Alepe Legis é possível ainda realizar pesquisas sobre proposições em tramitação ou concluídas, por assunto ou numeração; sobre sua situação atual, encaminhamento para Comissões, pareceres recebidos, datas das discussões e votações, bem como, as emendas recebidas.

Nesta ferramenta de pesquisa, o usuário poderá acessar, fazer o download e imprimir todos os documentos produzidos durante o processo legislativo, tais como: a Justificativa, os Pareceres das Comissões, os deputados que discutiram a proposição e os votos.

O trabalho do Alepe Legis ainda vem sendo desenvolvido, por essa razão, o banco de dados da Gerência de Estatística, o qual permite o acesso do usuário às referidas informações do trâmite legislativo, tem início na 13ª Legislatura (1995-1998).

Neste portal, o usuário conta ainda com a disponibilização do resumo da legislação (número e ementa, proposição original) por assunto ou por deputado.

Por fim, podem ser realizadas pesquisas sobre as discussões na Ordem do Dia e os pronunciamentos proferidos pelos parlamentares, haja vista que o Portal Alepe Legis fornece resumo contendo a reunião, momento do uso da palavra e o tema.

Alepe Legis
Legislação do Estado de Pernambuco

INÍCIO PESQUISA AVANÇADA LEGISLAÇÃO POR TEMA LEIS COMPLEMENTARES LEIS ORDINÁRIAS DECRETOS DO EXECUTIVO OUTRAS NORMAS CALENDRÁRIO OFICIAL

1 Identificação Básica 2 Palavra-Chave 3 Tema 4 Indexação 5 Período 6 Publicação 7 Iniciativa

Número
número da norma

Ano
ano da norma

Tipo da Norma:

<input type="checkbox"/> Ato Administrativo Parlamentar	<input type="checkbox"/> Emenda Constitucional	<input type="checkbox"/> Lei Provincial
<input type="checkbox"/> Constituição Estadual	<input type="checkbox"/> Lei Complementar	<input type="checkbox"/> Portaria Administrativa da Alepe
<input type="checkbox"/> Decreto do Executivo	<input type="checkbox"/> Lei Delegada	<input type="checkbox"/> Resolução da Alepe
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	<input type="checkbox"/> Lei Ordinária	<input type="checkbox"/> Resolução do Poder Judiciário
<input type="checkbox"/> Decreto-Lei		

Resumo da Pesquisa:

Limpar Filtros

< > Pesquisar

Portal Alepe Legis



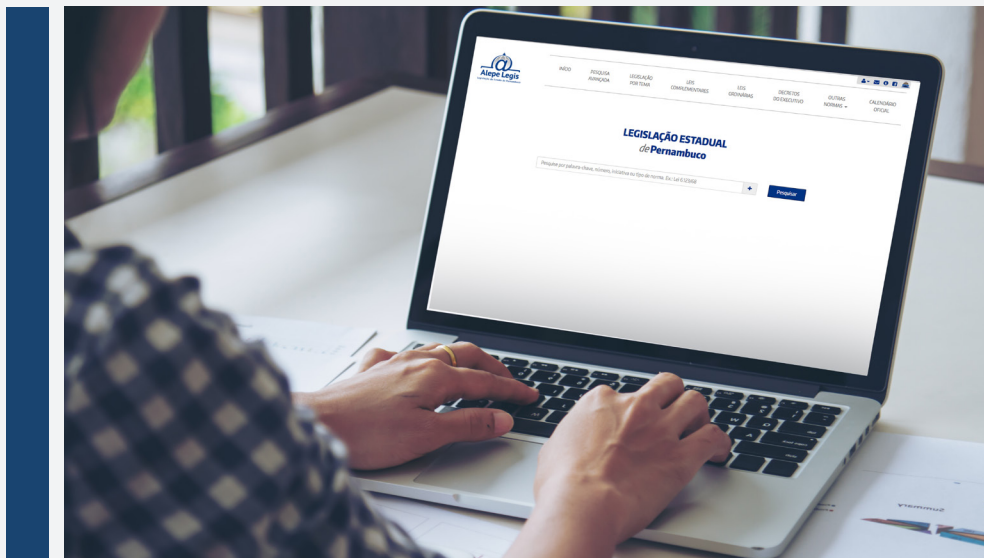
Como o usuário pode interagir e aperfeiçoar o portal Alepe Legis?

No Portal existe um espaço denominado “Fale Conosco” no canto superior direito da página, onde o usuário pode realizar a sua manifestação.

Diante da lei que está sendo consultada, o usuário também pode relatar algum erro ocorrido clicando em link próprio denominado “Informe algum erro nesta página”, situado no canto direito inferior do Alepe Legis.

As dificuldades técnicas relativas ao acesso ao Portal Alepe Legis devem ser esclarecidas junto à Superintendência de Tecnologia da Informação pelo telefone: 3183-2329.

Já as dúvidas relativas a pesquisa no Portal podem ser esclarecidas junto à Secretaria da Mesa Diretora, Gerência de Cadastro e Pesquisa da Legislação Estadual, pelo telefone: 3183-2109 e pelo e-mail: alepelegis@alepe.pe.gov.br.



Secretaria da Mesa Diretora

Como o usuário pode provocar a atuação da Mesa Diretora para que esta proponha Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental?

O usuário pode encaminhar a sua solicitação à Ouvidoria da Alepe, que remeterá à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, para que esta analise a conveniência e oportunidade de propor Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

A Mesa Diretora poderá solicitar parecer da Procuradoria da Alepe sobre a pertinência da solicitação do usuário. Logo, é fundamental que a solicitação do usuário seja fundamentada e instruída com pareceres, estudos e demais documentos que considere relevante para apreciação da Mesa Diretora.



Superintendência de Comunicação Social

Como o usuário pode acompanhar as sessões plenárias?

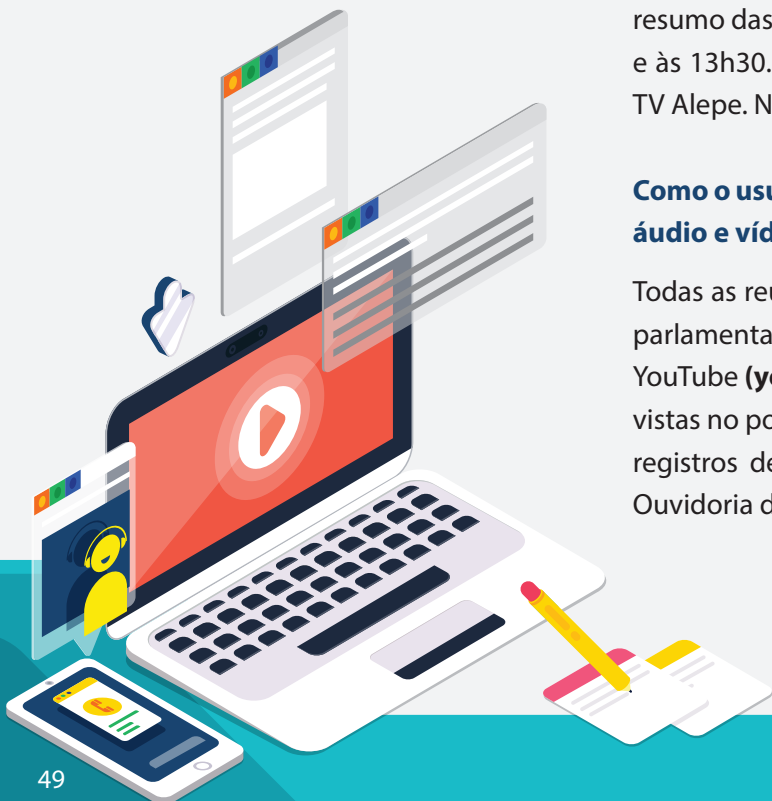
A transmissão audiovisual ao vivo fica disponível na página inicial do site (www.alepe.pe.gov.br) e no canal da Alepe no YouTube ([/alepenatv](https://www.youtube.com/alepenatv)), de segunda a quinta-feira.

Também é possível acompanhar o Plenário em tempo real no Twitter ([@AlepeOficial](https://twitter.com/AlepeOficial)).

Em TV aberta, exibimos o programa Plenário Alepe, com resumo das reuniões plenárias. De segunda a sexta, às 8h15 e às 13h30. Na Região Metropolitana do Recife, canal 28.2, TV Alepe. No interior do Estado, TV Pernambuco.

Como o usuário pode acessar os registros em texto, foto, áudio e vídeo dos eventos oficiais?

Todas as reuniões plenárias e os pronunciamentos de cada parlamentar estão disponíveis no canal da Alepe no YouTube ([youtube.com/alepenatv](https://www.youtube.com/alepenatv)). Já as fotos, podem ser vistas no portal da Alepe www.alepe.pe.gov.br. Por fim, os registros de áudio e texto podem ser solicitados junto à Ouvidoria da Casa.



Superintendência de Comunicação Social



Como o usuário pode acessar o resumo dos principais acontecimentos do dia?

O usuário poderá solicitar sua inscrição no Boletim Diário pelo e-mail **alepenoticias@gmail.com**. Dessa forma, o cidadão receberá o boletim da Alepe por correio eletrônico de terça a sábado.



Como o usuário pode se relacionar com as redes sociais oficiais da Alepe?

A Alepe aderiu às novas tecnologias de comunicação porque acredita que elas ampliam o processo de transparência e são importantes ferramentas de difusão de informação. Assim, é possível acessar as redes sociais da Alepe e mandar mensagens pelo Facebook (**/assembleiape**), Twitter (**@AlepeOficial**), YouTube (**www.youtube.com/user/alepenatv**) e Instagram (**@FotoAlepe**). A publicação de conteúdo e respostas da Alepe nas redes sociais ocorre de segunda a sexta-feira.



Como o usuário pode acessar outros conteúdos relacionados ao Poder Legislativo?

Pelo site da Alepe (**www.alepe.pe.gov.br**), na seção de Imprensa (áreas de TV Alepe, Rádio Alepe, Notícias Especiais e Tribuna Parlamentar). O conteúdo é atualizado semanalmente.

A versão impressa do jornal Tribuna Parlamentar também está disponível na sede da Alepe, assim como em órgãos públicos de todo o Estado (Câmaras de Vereadores, Secretarias Estaduais e outros). O Tribuna Parlamentar é publicado mensalmente.

Superintendência de Comunicação Social

Como o usuário pode acessar os conteúdos informativos institucionais?

Spots de rádio podem ser ouvidos nas principais emissoras radiofônicas do Estado. Eles estão disponíveis para download e uso no site <http://www.alepe.pe.gov.br/radio-alepe>, clicando na opção “Spots e Campanhas”.

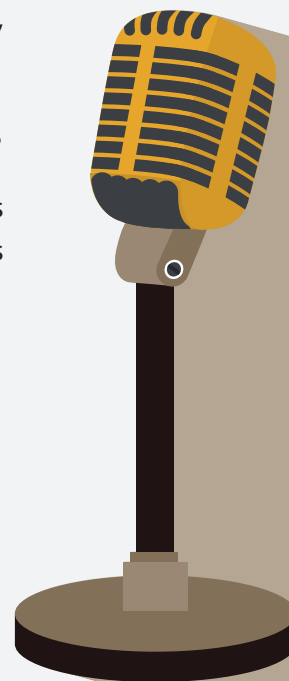
Além disso, programas audiovisuais curtos são exibidos na TV Pernambuco (Canal 28.2) e divulgados nas redes sociais oficiais da instituição.

Outros tipos de conteúdos são disponibilizados, diariamente, nas redes sociais oficiais da Alepe: Facebook (**/assembleiape**), Twitter (**@AlepeOficial**), YouTube (**/alepenatv**) e Instagram (**@FotoAlepe**).

Como se dá o atendimento à imprensa e ao usuário destes serviços?

É possível entrar em contato com a Comunicação Social da Alepe pelos telefones 3183-2471 / 3183-2126 / 99297-7312 ou pelos e-mails scom@alepe.pe.gov.br / comunicacaoalepe@gmail.com.

Solicitando cadastro no mailing da Alepe, para receber releases diariamente, ou acessando diretamente a Sala de Imprensa no site da Alepe (<http://www.alepe.pe.gov.br/sala-de-imprensa/>).



Superintendência de Comunicação Social



Como funciona a TV Alepe?

A TV Alepe é o canal de televisão institucional da Assembleia Legislativa de Pernambuco, no qual serão divulgadas as sessões plenárias e outras atividades e ações realizadas pelo Poder Legislativo. Atualmente a TV Alepe ocupa parte da programação da TV Pernambuco, (canal 28.2 da TV aberta), e as gravações também podem ser acessadas a qualquer momento pelo site (<http://www.alepe.pe.gov.br/tv-alepe/>).

Superintendência Administrativa

Protocolo

Como o usuário pode acessar o serviço de Protocolo?

A Assembleia Legislativa possui setor específico para o protocolo geral de documentos e requerimentos funcionais, com encaminhamento ao setor competente. Os documentos apresentados pelo usuário serão digitalizados pelos servidores do Protocolo e um recibo será emitido e entregue ao usuário.

O protocolo de documentos não se confunde com o protocolo de pedidos de acesso à informação e de outras manifestações previstas em lei que devem ser realizados perante a Ouvidoria da Alepe.



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda a quinta-feira | 8h as 18h
Sexta-feira | 8h as 13h



Rua da União, 383, Edf. Miguel
Arraes de Alencar, térreo, Boa Vista,
Recife-PE.



TELEFONES:

3183-2518 ou 3183-2523



Comissão de Licitação

Como o usuário pode participar e acompanhar o Processo Licitatório?

Dentro da Alepe, a Comissão de Licitação é responsável pelo procedimento de compras e contratação de bens e serviços pela Casa Legislativa.

A licitação é um processo seletivo público que visa escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo para isso ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes.



A maioria das contratações da Assembleia Legislativa se dá por meio da realização de licitação do tipo pregão. Os pregões presenciais ocorrem em sessões públicas, às quais os cidadãos poderão comparecer, por se tratar de procedimento público. Já os pregões eletrônicos, poderão ser acompanhados pelo site **www.alepe.pe.gov.br/pregao**.

Como os interessados podem concorrer nos Pregões Eletrônicos?

Para participar do processo, os interessados deverão obter, de forma gratuita, a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas. O processo de credenciamento será iniciado pelo licitante, por meio do endereço **www.alepe.pe.gov.br/pregao**.

A participação se dará com a digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e o subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos no edital.



É necessário cadastramento prévio para participar das licitações da Alepe?

Sim, conforme disposição do art. 34 da Lei 8.666/93, o credenciamento junto ao provedor do sistema deverá ocorrer do prazo de até 24 horas antes da data final para apresentação de propostas, visando garantir ao licitante tempo hábil para obtenção da senha de acesso.

O cidadão não licitante poderá retirar cópias de processos licitatórios?

Sim, de acordo com o art. 63 da Lei 8.666/93, é permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Como ter acesso aos editais de licitação?

Os usuários interessados em participar de procedimentos licitatórios na Assembleia Legislativa de Pernambuco poderão requerer o edital pelo e-mail: **alepe.licita@gmail.com**. Além disso, os editais também são publicados na Folha de Pernambuco, no Diário Oficial do Poder Legislativo Estadual, pela Companhia Editorial de Pernambuco (Cepe), e no site **www.alepe.pe.gov.br/pregao**.

Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo

A Superintendência do Patrimônio Histórico é o setor administrativo responsável por promover a gestão e a proteção especial dos documentos produzidos e custodeados pelo Poder Legislativo Estadual, sendo responsável pelo arquivo da Casa.

Também cabe a essa Superintendência a elaboração e execução de projetos nas áreas de pesquisa histórica e de preservação do Patrimônio Cultural do Legislativo, bem como a supervisão de eventos, exposições e atividades voltadas para a integração do Poder Legislativo com a sociedade.

Como o usuário pode consultar os documentos arquivados?

O acesso aos documentos arquivados está disponível como fonte de pesquisa, para atender aos setores da própria Casa Legislativa, à comunidade acadêmica e a toda a sociedade, sob a supervisão de um dos servidores da Superintendência, e observados os dispositivos legais.

Os pedidos de acesso aos documentos arquivados deverão ser realizados por intermédio da **Ouvidoria**, que os encaminhará à Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo para resposta.



Para entrar em contato com a Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico, utilize o telefone: 3183-2367.

Cerimonial

O Cerimonial é o setor administrativo que tem por função principal recepcionar as autoridades recebidas pela Assembleia Legislativa.

E de que forma o Cerimonial da Alepe também atende o usuário do serviço público?

Aula de cidadania

Qualquer dos 49 deputados da Alepe pode solicitar uma Aula de Cidadania para alunos matriculados no Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual. Durante o evento, os alunos participam de uma visita guiada ao Museu do Palácio Joaquim Nabuco e ao Plenário da Casa no Edifício Miguel Arraes, bem como contam com explicações elucidativas acerca das atividades do Poder Legislativo. Tudo isso agendado e coordenado pelo Cerimonial da Alepe.

As Aulas de Cidadania ocorrem às quintas-feiras, às 10h da manhã, a depender da solicitação de um parlamentar da Casa.

Visitação guiada

Para o público em geral a Assembleia Legislativa oferece uma visita guiada ao Museu do Palácio Joaquim Nabuco e ao Plenário da Casa, que pode ser agendada junto ao Cerimonial pelo telefone 3183-2305.





Título Honorífico de Cidadão Pernambucano

A Assembleia Legislativa poderá conferir, mediante proposta de qualquer Deputado, e aprovada pela maioria absoluta de seus membros, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, que objetiva reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco.

A entrega do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano será feita pelo Presidente da Assembleia, em Reunião Solene convocada exclusivamente para este fim.

Medalha Leão do Norte

Trata-se de homenagem da Alepe que destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no âmbito do Estado de Pernambuco. Sendo concedida, anualmente, apenas uma medalha de cada categoria, nos seguintes méritos:

1. "Direitos Humanos Herbert de Souza" - para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado em defesa dos direitos humanos no Estado de Pernambuco;
2. "Esportivo Carlos Alberto Oliveira" - para agraciar atletas que, representando o Estado de Pernambuco, se destacaram no cenário nacional ou internacional, bem como pessoas físicas ou jurídicas com relevantes serviços prestados ao desenvolvimento dos esportes no Estado de Pernambuco;
3. "Cultural Gilberto Freyre" - para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no cenário artístico e cultural no Estado de Pernambuco;
4. "Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire" - para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram com trabalhos de relevância e repercussão social, nas áreas de administração pública e assistência social, no âmbito do Estado de Pernambuco;
5. "Sanitário Josué de Castro"- para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram na realização de investigações científicas de nutrição e de saúde pública, com soluções para o problema sobre a fome e a desnutrição, bem como, nos estudos e gestões que propiciem o avanço científico da medicina no Estado de Pernambuco;

6. "Mulheres de Tejucupapo" - para a agraciar pessoas físicas, do sexo feminino, ou jurídicas, que tenham se destacado na defesa dos direitos da mulher no Estado de Pernambuco;
7. "Zumbi dos Palmares" - para a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na promoção e na defesa dos direitos dos afrodescendentes no Estado de Pernambuco;
8. "Ambiental Professor Roldão" - para agraciar pessoas físicas ou jurídicas, que tenham se destacado na defesa do meio ambiente e do ecossistema;
9. "Educação Paulo Freire" - para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram na área da educação;
10. "Agropecuário José Carlos Estelita Guerra"- para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na área da agropecuária;
11. "Turismo - Governador Carlos Wilson" - para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no desenvolvimento do Turismo do Estado de Pernambuco;
12. "Político Governador Eduardo Campos" - para agraciar pessoas físicas que tenham se destacado nas práticas políticas no Estado de Pernambuco;
13. "Empresário Edson Mororó Moura" - para agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado no meio empresarial e empreendedorismo no Estado de Pernambuco.

Publicações

A Assembleia Legislativa publica livros, revistas, manuais e cartilhas que versam sobre temas relevantes para o Poder Legislativo e para a sociedade, os quais podem interessar ao usuário, a exemplo dos listados a seguir:

- Manual de Execução de Emendas Parlamentares – LOA 2018;
- Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares – PLOA 2018;
- Cartilha de Alienação Parental;
- Orientações Básicas sobre os procedimentos e o funcionamento da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação;
- Cartilha da Síndrome de Down;
- Cartilha do Transtorno do Espectro do Autismo;
- Uma Visão Histórica de Pernambuco sobre o Olhar do Legislativo Estadual;
- Antologia – Café com Poesia;
- Participação Popular no Legislativo.



A Alepe também tem publicado regularmente o Boletim Informativo de Gestão Fiscal que inclui aspectos relevantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como o usuário pode ter acesso às publicações realizadas pela Alepe?

Na página oficial da Alepe na internet, estão disponíveis as cartilhas e os manuais em formato PDF para download, pelo link <http://www.alepe.pe.gov.br/publicacoes-outras/>

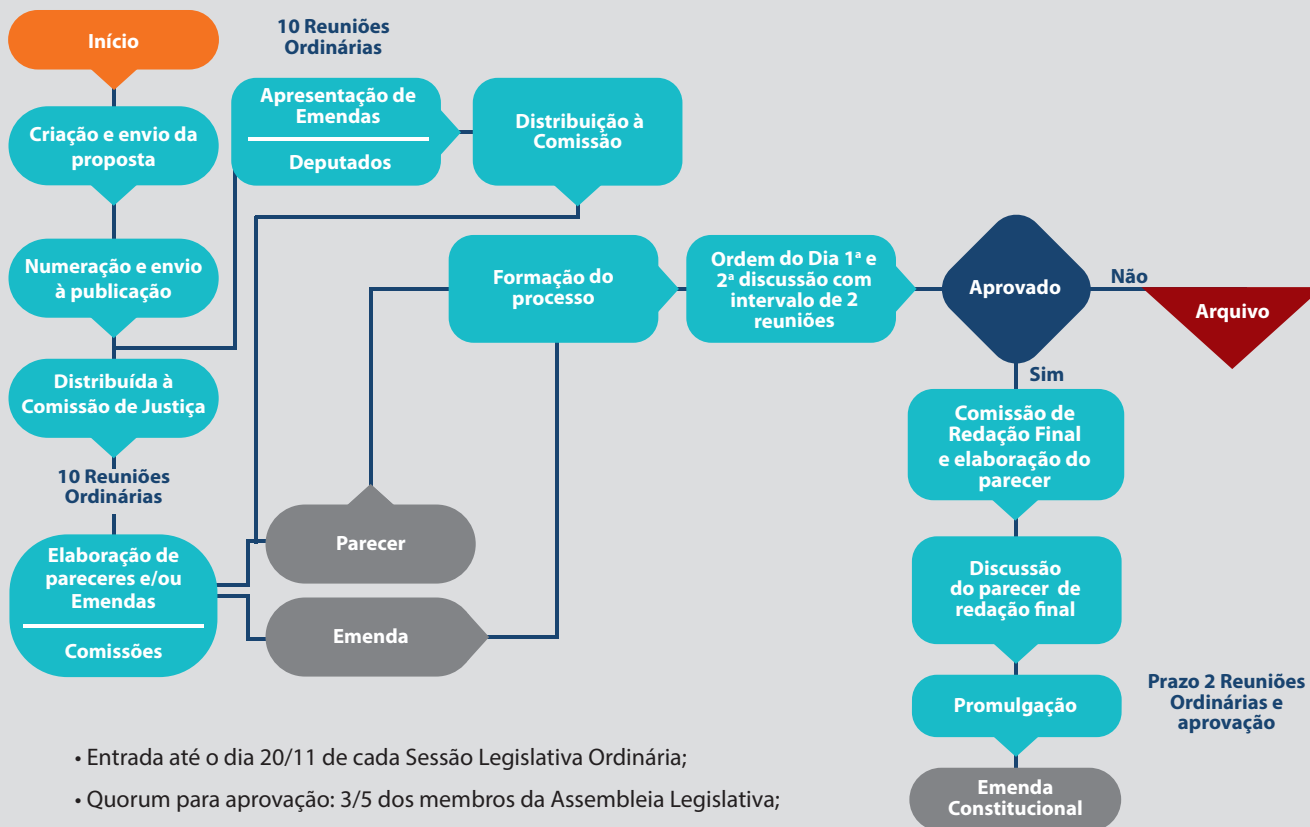
Caso o usuário pretenda obter a versão impressa das referidas publicações, deverá encaminhar solicitação à **Ouvidoria**, que se encarregará de conferir a existência de exemplares físicos.

Endereços Relevantes

Plenário		Rua da União, 397 - Edifício Miguel Arraes de Alencar
Gabinetes parlamentares		Rua da União, 383 Anexo II
Protocolo		Rua da União, 383- Anexo II – Térreo
Ouvidoria		Rua da União, 439 – Anexo I, sala 607
Comissões		Rua da União, 439 – Anexo I – 4º andar
Comissão Permanente de Licitação		Rua da união, 439 – Anexo I, 3º andar, sala 306

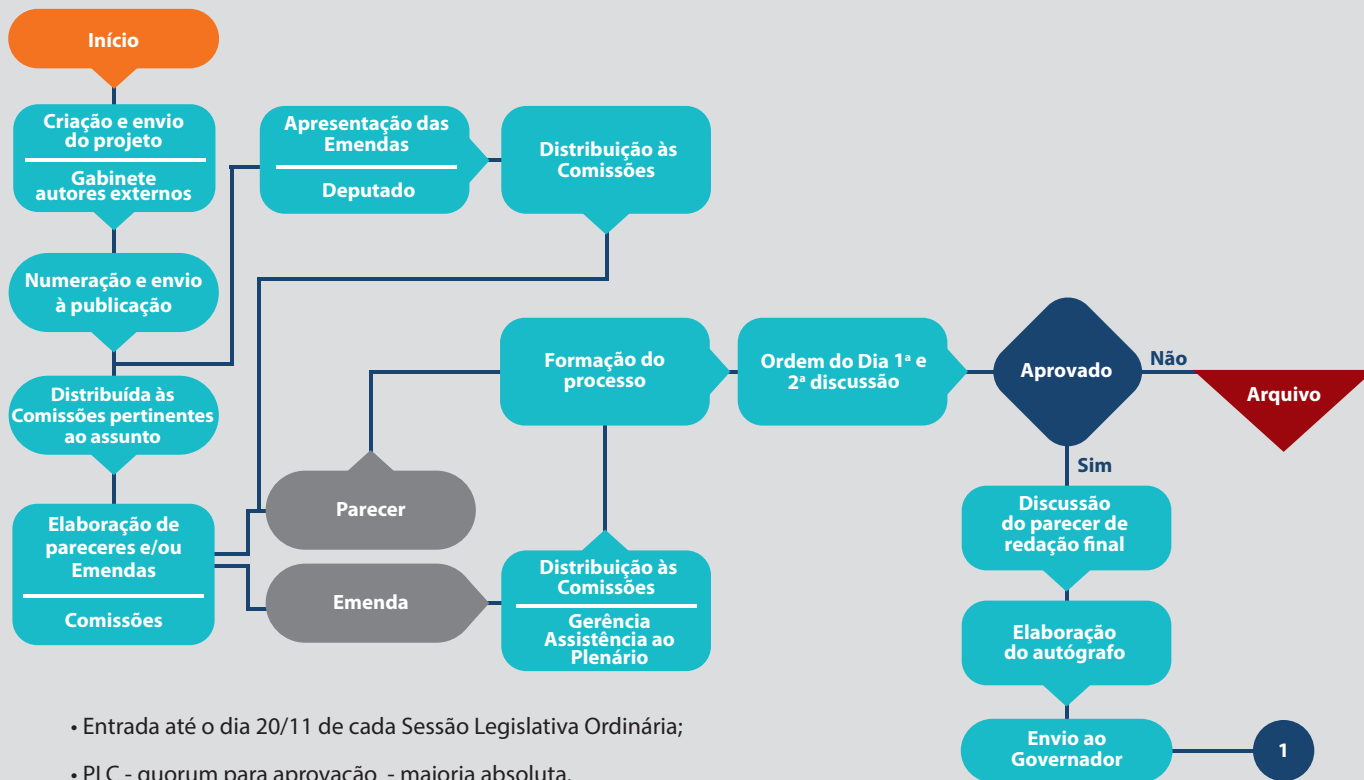
Fluxograma das Proposições Legislativas

Proposta de Emenda Constitucional



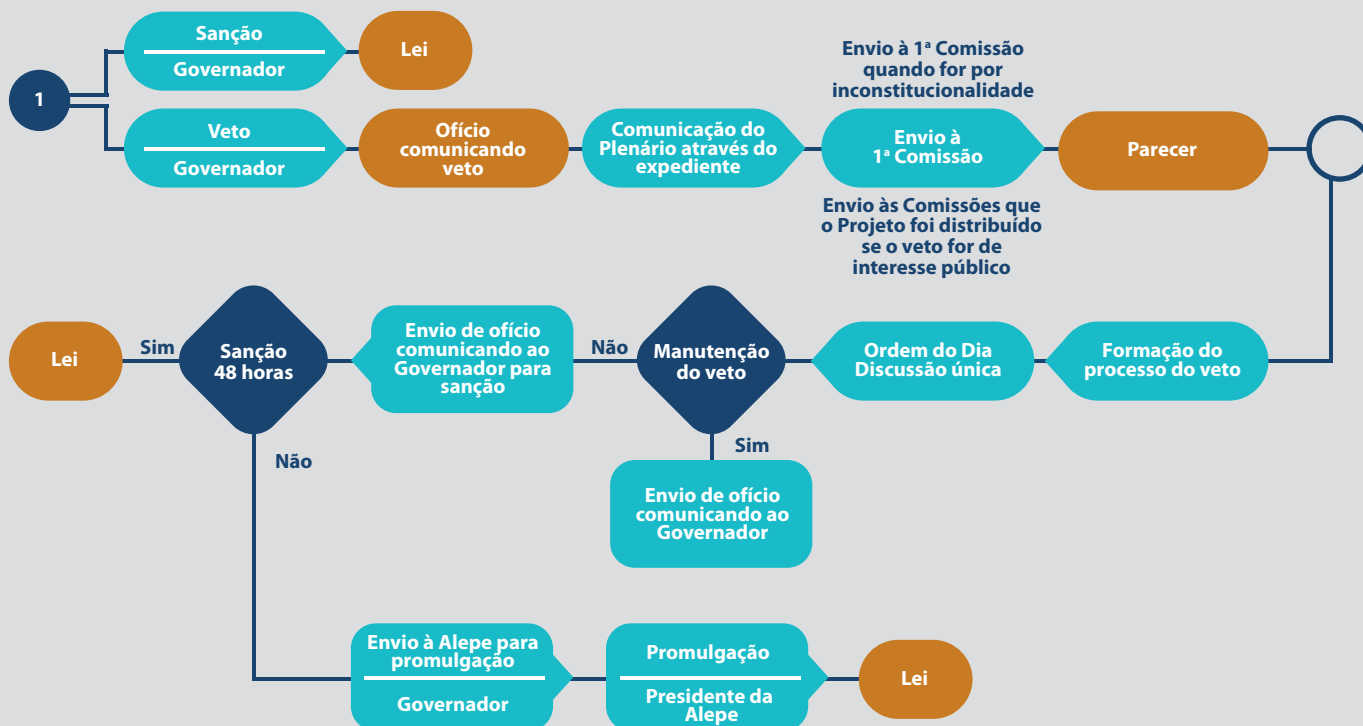
- Entrada até o dia 20/11 de cada Sessão Legislativa Ordinária;
- Quorum para aprovação: 3/5 dos membros da Assembleia Legislativa;
- Prazo entre 1ª e 2ª discussão: 3 Reuniões Ordinárias que poderão ser dispensadas por requerimentos da maioria dos deputados.

Projeto de Lei Ordinária ou Complementar

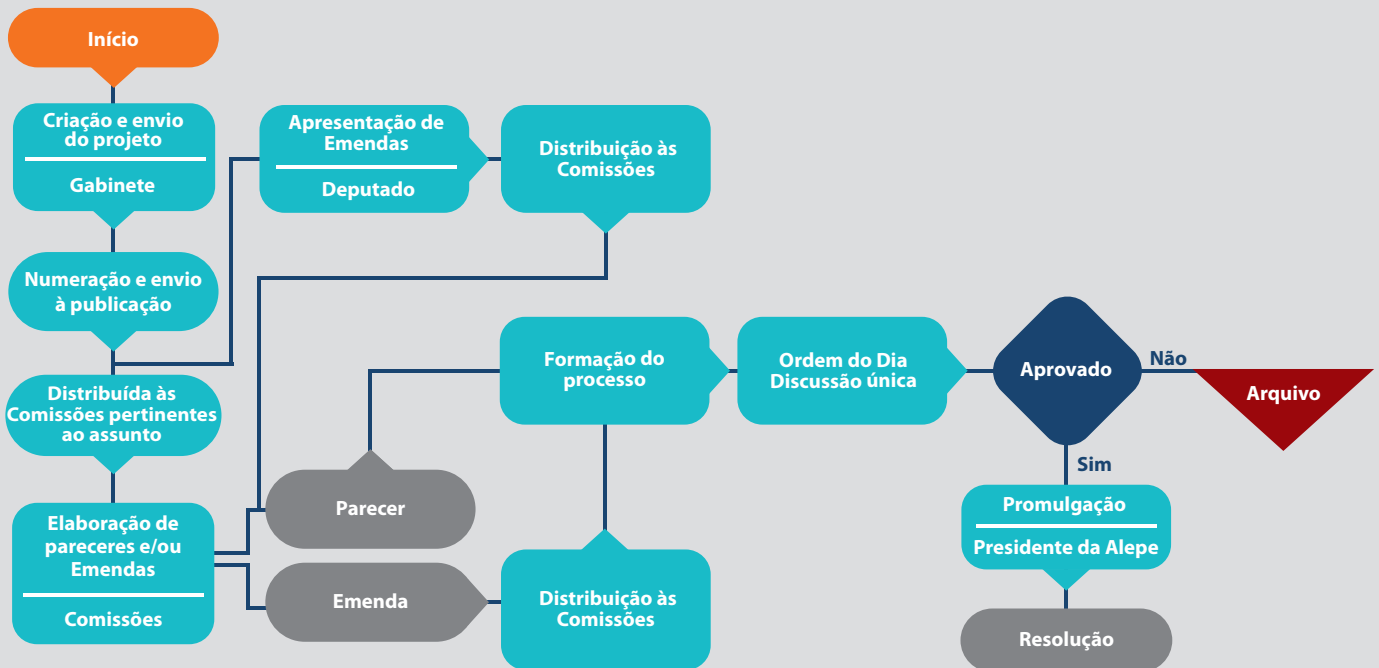


- Entrada até o dia 20/11 de cada Sessão Legislativa Ordinária;
- PLC - quorum para aprovação - maioria absoluta.
- PLO - quorum para aprovação - maioria simples.

Projeto de Lei Ordinária ou Complementar

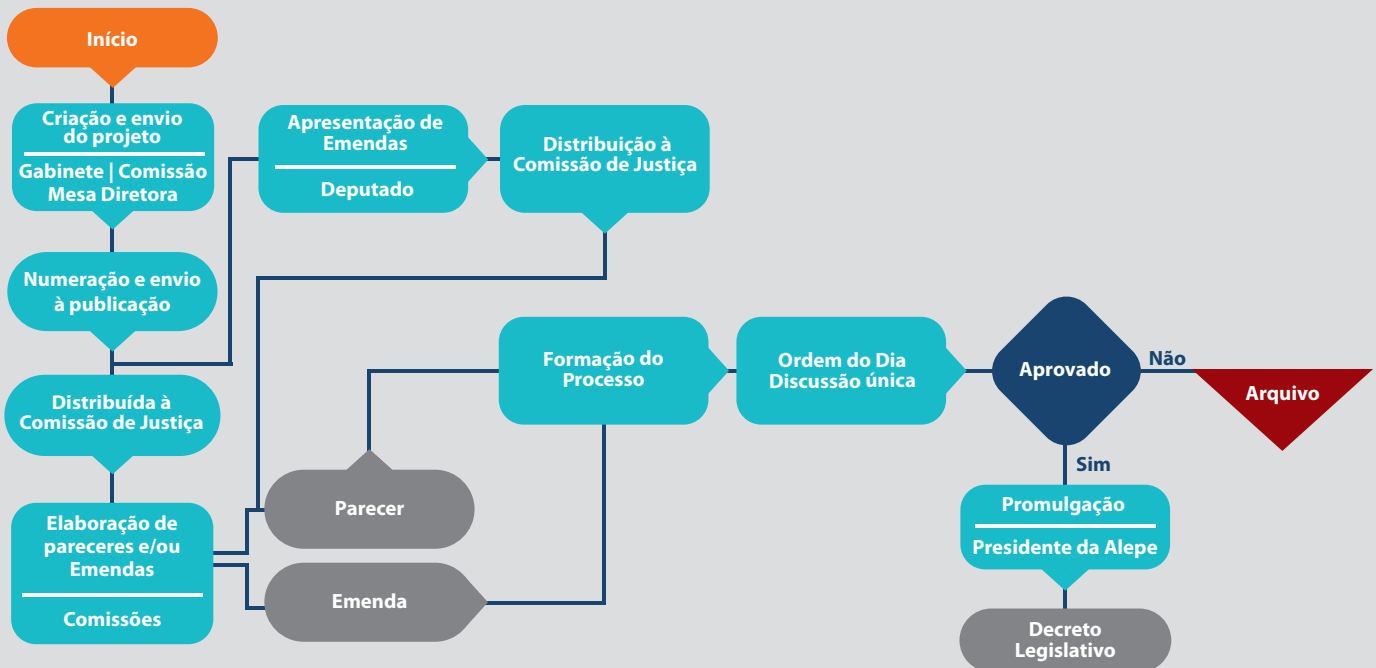


Projeto de Resolução



- Entrada até o dia 15/12 de cada Sessão Legislativa Ordinária;
- Aprovação em único turno.

Projeto de Decreto Legislativo



- Entrada até o dia 15/12 de cada Sessão Legislativa Ordinária;
- Quorum para a aprovação - maioria simples

Roteiro de Pesquisa no Portal Alepe Legis

1) Apresentação do Portal Alepe Legis

O acesso à página inicial do portal Alepe Legis para consulta da Legislação Estadual Pernambucana é feita por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://legis.alepe.pe.gov.br>



2) Banco de dados legislativo

O portal Alepe Legis armazena o acervo legislativo pernambucano compreendido pelas seguintes normas:

- a) Constituição Estadual atual - 1989;
- b) Estatuto dos Servidores (Lei Ordinária 6.123 de 1968);
- c) Todas as Leis Complementares,
- d) Leis Ordinárias do período 1975-2018;
- e) Todas as Emendas Constitucionais;
- f) Resoluções da Alepe, período 1995-2018;
- g) Decretos Legislativos;
- h) Atos Administrativos Parlamentares, período 1992-2018;
- i) Portarias Administrativas Parlamentares, período 2011-2018;
- j) Decretos do Poder Executivo, período 2008-2018.

3) Pesquisa das informações legislativas

A pesquisa pode ser realizada na modalidade **SIMPLIFICADA**, quando os termos de busca (palavra-chave, número, iniciativa ou tipo da norma) podem ser utilizados para alcançar determinada informação. Também poderá ser realizada na modalidade **AVANÇADA**, com menu autoexplicativo conforme imagem a seguir:

4) Formato da legislação estadual

Todas as normas disponíveis no portal Alepe Legis podem ser encontradas na sua versão **ORIGINAL**, **ANOTADA** ou **ATUALIZADA**.

A versão **ORIGINAL** corresponde ao conteúdo publicado no Diário Oficial sem alterações.

Norma	Texto	Ementa
Decreto do Executivo nº 46 493 Publicado no DOE 12/09/2018		Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 427.056,74 em favor da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.
Decreto do Executivo nº 46 492		Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito

Alepe Legis
Legislação do Estado de Pernambuco

INÍCIO PESQUISA AVANÇADA LEGISLAÇÃO POR TEMA LEIS COMPLEMENTARES LEIS ORDINÁRIAS DECRETOS DO EXECUTIVO OUTRAS NORMAS ▾ CALENDÁRIO OFICIAL

Texto Anotado

Like 2.6K Share

LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968.
(Republicada em 13/3/1973)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A versão **ANOTADA** aponta as alterações realizadas na norma com as devidas marcações que indicam as revogações, supressões ou acréscimos de conteúdo normativo.

Alepe Legis
Legislação do Estado de Pernambuco

INÍCIO PESQUISA AVANÇADA LEGISLAÇÃO POR TEMA LEIS COMPLEMENTARES LEIS ORDINÁRIAS DECRETOS DO EXECUTIVO OUTRAS NORMAS ▾ CALENDÁRIO OFICIAL

Texto Anotado

Like 2.6K Share

LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968.
(Republicada em 13/3/1973)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~Art. 4º Cargo de natureza técnico-científica é aquele para cujo provimento é exigido habilitação profissional em curso legalmente classificado e regulamentado como de nível superior de ensino.~~

Art. 4º Cargo de natureza técnica ou científica é aquele para cujo provimento e exercício é exigido, concomitantemente: (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 387, de 24 de abril de 2018.)

I - habilitação profissional em curso legalmente classificado e regulamentado como de nível médio ou superior de ensino; e (Acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 387, de 24 de abril de 2018.)

II - aplicação indispensável ou predominante de conhecimentos especializados de alguma área do saber no desempenho de suas atribuições. (Acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 387, de 24 de abril de 2018.)

~~Parágrafo único. Considera-se habilitado o profissional portador de diploma universitário respectivo ou legalmente inscrito para o exercício da profissão, no órgão competente na forma da legislação vigente.~~

A versão **ATUALIZADA** indica o texto integral em vigor na atualidade após as alterações realizadas.

The screenshot shows the Alepe Legis website interface. At the top, there is a navigation menu with links: INÍCIO, PESQUISA AVANÇADA, LEGISLAÇÃO POR TEMA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS DO EXECUTIVO, OUTRAS NORMAS, and CALENDÁRIO OFICIAL. The main content area is titled "Texto Atualizado" and features a "Dados Referenciais" button. Below this, the text of "LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968. (Republicada em 13/3/1973)" is displayed. The text states that the Governor of Pernambuco has sanctioned the following law:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º No caso do art. 4º deste Estatuto, será sempre exigida correlação entre as atribuições do cargo e os conhecimentos específicos da habilitação profissional. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 387, de 24 de abril de 2018.)

Art. 7º Além dos cargos de provimento efetivo e em comissão, haverá funções gratificadas que atenderão a encargos de chefia, de assessoramento, de secretariado e de apoio, cometidos transitoriamente a servidores ativos. (Redação alterada pelo art. 19 da Lei nº 11.216, de 20 de junho de 1995.)

Parágrafo único. A lei fixará o valor da retribuição das funções gratificadas dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas; e o quantitativo das mesmas será estabelecido em decreto, observados os limites das disponibilidades orçamentárias e as normas de organização administrativa do Estado. (Acréscido pelo art. 19 da Lei nº 11.216, de 20 de junho de 1995.)

Art. 8º Somente poderá ocorrer desvio de função no interesse do serviço com estrita observância do disposto em regulamento.

Parágrafo único. O desvio de função não acarretará aumento de estipêndio do servidor nem na sua reclassificação ou readaptação.

5) Dados referenciais

O portal Alepe Legis também disponibiliza os **DADOS REFERENCIAIS** que são especificações de forma condensada da norma cadastrada (Data da Norma, Ementa, Sanção/Promulgação, Apelido, Iniciativa, Proposição, Publicação, Assunto Geral, Indexação, Atualizações, Regulamentações e Normas Correlatas).

• Data da norma

É o campo que indica a data da assinatura da sanção ou promulgação da norma.

• Ementa

É o texto reduzido aos pontos essenciais que apresentam a norma.

- **Sanção/Promulgação**

É o instrumento que declara a existência da lei e ordena sua execução. Se for através do Poder Executivo, ocorre a sanção. Se for realizado pelo Poder Legislativo, temos a promulgação.

- **Apelido**

É a indicação do nome “popular” da norma, como “Estatuto dos Servidores Públicos” que se refere à Lei Ordinária 6.123/1968.

- **Iniciativa**

É o campo que indica a autoria da norma.

- **Proposição**

É o campo que indica o número, o ano da proposição/projeto da norma e os referidos pareceres do Processo Legislativo.

- **Publicação**

É o campo que indica a data da publicação da norma no Diário Oficial do respectivo poder e suas possíveis republicações.

- **Tema/Assunto Geral**

É um campo que reúne as grandes áreas do conhecimento identificadas na Legislação. Tem a finalidade de organizar a legislação agrupando-a por grandes temas, gerando resultados positivos na recuperação pelas áreas tratadas na Legislação Estadual.

- **Indexação**

A indexação é uma técnica da biblioteconomia utilizada para identificar os assuntos contidos nas normas, com a finalidade de facilitar a busca da informação legislativa com maior precisão. Os assuntos são padronizados a partir de regras e procedimentos formalizados no Thesaurus Alepe Legis, instrumento de controle terminológico.

- **Atualizações**

No campo das atualizações, o usuário visualiza os atos normativos que provocam alteração na norma objeto da pesquisa. No item expandir, são detalhados os dispositivos que alteram e são alterados, com o tipo de atualização (acréscimo de artigo, nova redação, revogação, etc.).

- **Regulamentações**

No campo das regulamentações, o usuário visualiza os atos normativos (decretos, leis, atos, resoluções, etc.) que regulamentam a norma objeto da pesquisa (Constituição, Leis, etc.) ou seus dispositivos (artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc.).

- **Normas Correlatas**

No campo das normas correlatas, o usuário visualiza os atos normativos e dispositivos (artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc.) que guardam correlação de assunto com a norma objeto da pesquisa.





Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

A Casa de Todos os Pernambucanos